



1011010

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.425 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Nelson Laturrage)

Aut. Nº	138/03
P.L. Nº	156/03
Proc.	1378
Publ.:	19/12/2003

“Denomina Eduardo Augusto Raimundo logradouro público do loteamento Jardim Hubert.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 01 (um) do loteamento Jardim Hubert passa a denominar-se “**EDUARDO AUGUSTO RAIMUNDO**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19/12/03